



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de apresentação artística com show do cantor Dell Cavalini por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a melhor solução para atender à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pedregulho/SP. O intuito é assegurar a realização de um evento de grande relevância para a região: a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025. Este evento visa valorizar o setor agropecuário, fomentar a economia local e proporcionar atrações artísticas e culturais de destaque, fortalecendo a tradição e promovendo o desenvolvimento social e cultural do município e seus arredores.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Gestor do Contrato	Edgar Ajax dos Reis Filho	educacao@pedregulho.sp.gov.br	Sec. De Educação e Cultura
fiscal do contrato	Nilbe Carvalho Vilela Matheus	nilbevilelapm@gmail.com	Sec. De Educação e Cultura

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo refere-se à análise da viabilidade da contratação de artistas e bandas de renome, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para integrar as atrações da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho. Este



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

evento tradicional, promovido pelo Município de Pedregulho/SP, ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade, celebrado no dia 15 de agosto. A iniciativa busca oferecer lazer e entretenimento à população, valorizar a cultura e o turismo, e impulsionar a economia local por meio da geração de empregos diretos e indiretos. Ressalta-se ainda que promover o desenvolvimento cultural está entre os deveres constitucionais dos entes federativos, e a realização da FEAPP reafirma o compromisso do município com suas tradições e com o bem-estar de seus cidadãos.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente proposta refere-se à análise e à viabilidade da contratação do cantor **Dell Cavalini**, artista renomado e consagrados tanto pela crítica especializada quanto pelo público em geral, para compor as atrações da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho. Este evento tradicional, promovido pelo Município de Pedregulho/SP, acontecerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade, celebrado em 15 de agosto.

A realização deste evento está alinhada com os objetivos de proporcionar lazer e entretenimento de qualidade à população, além de valorizar a cultura e fomentar o turismo local. A FEAPP também desempenha um papel fundamental no aquecimento da economia regional, uma vez que promove a geração de empregos diretos e indiretos, bem como incentiva o comércio e serviços locais, abrangendo setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário, entre outros.

A escolha pela contratação do cantor **Dell Cavalini** justifica-se por se tratar de artista amplamente reconhecidos no gênero musical sertanejo, que se alinha diretamente com as tradições e os valores culturais da região. A presença de uma atração desse porte não apenas atende aos anseios do público local e visitantes, como também contribui para reforçar a identidade cultural da cidade, gerando maior fluxo de turistas e, conseqüentemente, incremento na economia municipal.

Além disso, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 23, estabelece o lazer



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e o acesso à cultura como direitos sociais, sendo dever dos entes federativos proporcionar ações que estimulem o desenvolvimento das artes e valorizem as tradições culturais. A 38ª FEAPP, ao ofertar apresentações artísticas de qualidade, reafirma o compromisso do Município de Pedregulho com a preservação de seu patrimônio cultural, ao mesmo tempo em que promove a integração e o bem-estar de sua comunidade.

Por fim, vale ressaltar o impacto positivo da participação de artistas de renome na consolidação do evento como uma referência regional, elevando o nome de Pedregulho no cenário estadual e nacional. Dessa forma, a contratação do cantor **Dell Cavalini** é uma escolha estratégica que conjuga entretenimento, valorização cultural e desenvolvimento socioeconômico, apresentando excelente custo-benefício para o Município.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1. A contratação do artista para apresentação na 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho está fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da hipótese de inexigibilidade de licitação. Conforme dispõe a norma, a contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo torna-se viável quando há consagração do contratado pela crítica especializada ou pela opinião pública, situação em que a competição objetiva é inviável devido à singularidade do objeto.

4.2. Aspectos Legais e Requisitos

- **Inexigibilidade de Licitação:** A aplicação da inexigibilidade, prevista no artigo 74, se justifica pela inviabilidade de comparar objetivamente profissionais do setor artístico, considerando que a avaliação de consagração pública ou crítica é subjetiva e própria de cada artista.
- **Contratação Direta ou por Empresário Exclusivo:** O inciso II do artigo estabelece que a contratação pode ser feita diretamente com o artista ou por meio de um representante exclusivo, desde que este apresente documentação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

válida que comprove exclusividade permanente e contínua, conforme §2º do mesmo artigo.

- **Reconhecimento Artístico:** O profissional deve comprovar sua consagração por meio de provas como publicações em veículos de comunicação, redes sociais, ou registros de apresentações em eventos públicos anteriores, que demonstrem sua notoriedade.
- **Compatibilidade de Preços:** A solução requer que o preço cobrado seja compatível com o praticado em contratações anteriores, sendo necessário apresentar documentos comprobatórios como contratos, notas fiscais e extratos contratuais.

4.3. Objetivo e Benefícios da Contratação

4.3.1. A contratação direta do artista, de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133, atende aos seguintes objetivos:

- **Valorização Cultural e Preservação das Tradições:** Ao contratar artistas consagrados, o evento reforça as tradições culturais da região e promove o acesso da população a eventos de alto valor artístico.
- **Movimentação Econômica:** A presença de artistas de renome estimula a economia local, gerando empregos temporários e aquecendo setores como comércio, alimentação, hospedagem e transporte.
- **Garantia de Qualidade:** A contratação de um profissional consagrado assegura a qualidade da atração artística, alinhando-se aos interesses do público e à proposta do evento.

4.4. Conclusão

4.4.1. Com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução adotada para a contratação do artista é legítima e juridicamente fundamentada, permitindo ao Município de Pedregulho atender às suas demandas culturais e sociais, ao mesmo tempo em que promove o bem-estar da população e o desenvolvimento econômico da região. A escolha é respaldada pela necessidade de assegurar um evento de qualidade, alinhado às tradições locais e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

com impacto positivo no fortalecimento da identidade cultural do município.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

5.1. Para atender à necessidade de contratação de apresentação artística durante a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, optou-se pela aplicação da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta escolha fundamenta-se na inviabilidade de competição, dada a impossibilidade de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados, especialmente em se tratando de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2. Dos requisitos legais para contratação

5.2.1. A contratação deverá observar os seguintes critérios:

- **Inexigibilidade de Licitação:** A modalidade será utilizada conforme art. 74, inciso II, para contratar artista do setor musical, consagrado nacional ou regionalmente, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.
- **Comprovação de Exclusividade:** O profissional deverá comprovar exclusividade permanente e contínua de representação por meio de documento válido, afastando qualquer contratação por empresário com representação restrita a evento ou local específico, conforme §2º do mesmo artigo.
- **Reconhecimento Artístico:** Serão aceitas como comprovações publicações de jornais, mídias digitais e materiais promocionais que demonstrem consagração do artista em eventos públicos ou privados.
- **Proposta de Valor:** O valor cobrado pelo profissional deverá ser compatível com preços praticados em contratações similares, sendo necessário apresentar documentos como contratos e notas fiscais emitidas em eventos anteriores.
- **Documentação de Habilitação:** A empresa ou profissional contratado deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de comprovação econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5.3. Conclusão

5.3.1. Com base nos elementos apresentados, a solução técnica para a contratação artística atende plenamente aos requisitos legais e às necessidades do evento, garantindo a qualidade do serviço, alinhando-se às tradições e aos interesses culturais do município e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 1.544.463,53, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2. A ficha orçamentária:

A) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39.00, ficha 258, Saldo: R\$ 1.544.463,53.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da Tradicional FEAPP –



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Feira Agropecuária de Pedregulho 2025. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação, por suas especificidades, se enquadra na inexigibilidade de licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, apresentem requisitos mínimos conforme previsto na lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

8.2. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas dos respectivos itens.

8.3. Da execução do serviço contratado

8.3.1. O objeto da contratação inclui:

8.3.1.1. Duração do Show: A apresentação deverá ter duração mínima de 2h.

8.3.1.2. Infraestrutura Técnica: O artista deverá garantir todos os instrumentos e equipamentos necessários para a perfeita execução do show.

8.3.1.3. Autorização para Divulgação: O contratado deverá autorizar a captação e uso de imagens, áudios e fotos para divulgação institucional pela Prefeitura Municipal, sem ônus adicional.

8.3.1.4. Responsabilidades Financeiras: Todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação e camarim serão de responsabilidade exclusiva do contratado.

8.3.1.5. Vedação à Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de apresentação artística com show do cantor Dell Cavallini por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.	UND	01



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Introdução

A **38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho**, evento tradicional do município, ocorrerá entre os dias **14 e 17 de agosto de 2025**, em celebração ao aniversário da cidade. Considerando a relevância cultural do gênero sertanejo para a região, a contratação de artistas desse segmento é essencial para manter a identidade do evento e atender às expectativas do público.

Dell Cavalini é um artista que carrega consigo a essência de Pedregulho. Nascido e criado no interior paulista, é filho de Zeni, enfermeira, e de Osmar, motorista de ônibus, e cresceu ao lado de cinco irmãos em uma família marcada por valores de trabalho e união. Desde cedo, ajudava os pais na colheita de café durante as férias, revelando desde a infância uma ligação profunda com as raízes da cidade.

Sua paixão pela música surgiu aos sete anos, quando começou a cantar nas festas familiares e nas quermesses locais, formando sua primeira dupla com um dos irmãos. Participou da Banda Ágata, a primeira banda de baile de Pedregulho, iniciando ali uma caminhada que o levaria a grandes palcos do Brasil.

Em 1996, mudou-se para Ribeirão Preto, onde deu continuidade à sua profissionalização musical, se apresentando em bares, festas e eventos. Em 2005, integrou o Clube da Viola, primeiro movimento de sertanejo universitário do país, e em 2008 lançou sua carreira solo. Com o apoio de Eduardo Costa — que o apadrinhou musicalmente — Dell Cavalini estabeleceu parcerias de sucesso em singles como Amo Você, Canarinho Prisoneiro, Não Precisa Perdão, Cara ou Coroa, entre outras composições que demonstram sua versatilidade.

Sua apresentação na **38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho**, no dia **17 de agosto de 2025**, antecedendo o show da dupla Fred & Fabrício, representa não apenas um grande espetáculo musical, mas também o reconhecimento de um talento local que honra suas origens e inspira a comunidade.

A escolha por Dell Cavalini se justifica pelos seguintes fatores:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Talento vocal e presença de palco:** Conhecido por sua performance cativante e voz potente, Dell envolve o público do início ao fim, criando um ambiente festivo e acolhedor.
- **Repertório versátil:** Seu setlist inclui composições autorais e sucessos do sertanejo universitário e raiz, proporcionando uma experiência musical plural e atrativa para diferentes gerações.
- **Engajamento digital:** Dell Cavalini possui destaque nas plataformas digitais, com vídeos e músicas que somam milhares de visualizações e interações, demonstrando forte aceitação do público.
- **Reconhecimento regional e nacional:** Com apresentações em diversos estados brasileiros, especialmente no interior de São Paulo, o cantor fortalece seu nome como referência popular no gênero.
- **Impulso econômico e turístico:** Artistas de renome regional como Dell contribuem para o fluxo de visitantes e movimentam o comércio local, beneficiando setores como alimentação, hospedagem e serviços.
- **Compatibilidade logística:** A disponibilidade do artista na mesma data da dupla Fred & Fabrício facilita a coordenação do evento e reforça a continuidade da programação sertaneja no dia 17 de agosto.

10.2. Registros de apresentações em várias localidades evidenciam que Dell Cavalini é presença constante em eventos de grande porte, o que reforça sua capacidade de atrair públicos diversos e sua reputação artística consolidada na mídia nacional.





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



Um público animado lotou a faixa de areia, aumentada após o projeto de revitalização da orla de Matinhos, durante o show da dupla sertaneja Fernando & Sorocaba, nesta sexta-feira (27). Com mais de 15 anos de estrada e uma lista de hits que embalaram a noite, milhares de veranistas e moradores, cansados de ver o local apenas com "fala de



O final de semana nas praias foi recheado de atrações para moradores e veranistas com os shows gratuitos. Neste sábado (28), o grupo Sambô se apresentou no palco Pontal do Paraná, e Dell Cavalini e a dupla paranaense Pedro Paulo & Alex agitaram as areias do palco Matinhos. A Prefeitura Municipal do Estado, tem patrocínio privado e apoio das comunidades.

Estão bem adiantados os preparativos para a Expo-Rancho 2020, festa agendada para acontecer entre os dias 6 a 8 de março em Rancho Alegre D'Oeste. No início da semana, a prefeita Sueli Silva esteve no Parque de Exposições, onde está sendo preparada a arena para o rodeio, bem como fixada a arquibancada para o público assistir as montarias.



De acordo com a prefeita, a parte visual e estética já está traçada, inclusive sendo iniciada a confecção da temática Rancho Alegre 28 anos. "Queremos fazer uma festa bonita à altura dos 28 anos da nossa cidade", diz Sueli.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



PARANÁ Pedro Paulo & Alex, Dell Cavalini e Sambô lotaram praias de Matinhos e Pontal neste sábado

Publicado em 29 de janeiro de 2023
por Da Redação



Quando você acessa esta página, a tecnologia de cookies é usada para melhorar sua navegação, analisar o uso e ajudar em nossa marketing.

[Aceitar](#) [Ler mais sobre política de privacidade](#)



Pedro Paulo & Alex, Dell Cavalini e Sambô lotaram praias de Matinhos e Pontal neste sábado

Iniciativa de Governo do Estado, em parceria com a Renault do Brasil, os shows apresentam grandes nomes da música nacional, reunindo uma plateia gigantesca formada por pessoas de todas as idades.

Publicação
29/01/2023 - 08:40

Edição
Verônica Mota Paraná

COMPARTILHE:



Sucesso de público, alegria e tranquilidade marcaram a festa de Réveillon em Goioerê

A tão esperada festa de Réveillon promovida pela prefeitura de Goioerê lotou a praça da igreja Matriz e atraiu um grande público, superando a expectativa dos organizadores.

O evento de confraternização também contou com a presença de centenas de visitantes. A banda Kings e cantor sertanejo Dell Cavalini, fizeram da comemoração um grande evento popular.

Quanto custa Espaço?

Anuncie Aqui

Rede Vitrine

Quanto custa Espaço?

Também Verê

A abertura do show ficou a cargo da banda Kings, o cantor Dell Cavalini subiu ao palco logo após a realização do sorteio da campanha de Natal da ACIG e animou o público até o final do evento. Durante toda a festa, o clima foi de paz e alegria entre as pessoas das mais diferentes idades, que aproveitaram bastante a noite.

O público presente foi bastante numeroso.





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.3. Considerações Finais

A contratação de Dell Cavalini para a 38ª FEAPP representa não apenas a valorização de um talento local com trajetória nacional, mas também reafirma o compromisso do município de Pedregulho com o fortalecimento da cultura sertaneja e o incentivo aos artistas que carregam a identidade regional em sua arte. Sua presença no evento, especialmente por ser filho da cidade, promove pertencimento, orgulho comunitário e garante uma noite de entretenimento autêntico e envolvente. Além disso, contribui significativamente para a promoção da feira no cenário estadual e nacional, agregando valor cultural e fomentando a economia local por meio do turismo e da mobilização popular.

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Análise de Viabilidade Financeira

pesquisa realizada teve como base contratos anteriores firmados entre o cantor Dell Cavalini e outras prefeituras em diferentes regiões do país, envolvendo eventos de porte e características semelhantes à 38ª FEAPP. A média dos valores praticados nesses contratos resultou na estimativa de **R\$ 64.333,33**, considerada compatível com o mercado e adequada à proposta artística do evento.

Assim, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa responsável pela contratação está alinhada com essa média, garantindo economia e mantendo o padrão de qualidade esperado pelo público.

A contratação será formalizada pelo valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Artista	Valor da Contratação	Fonte de Estimativa
Dell Cavalini	R\$ 64.333,33	Média obtida através de contratos com outras prefeituras

11.2. Proposta com detalhamento dos Custos

Item	Descrição	Valor
01	Cachê do Artista/Equipe	R\$ 49.720,00
02	Transportes	R\$ 2.500,00
03	Hospedagem do Artista/Equipe	R\$ 1.500,00
04	Alimentação do Artista/Equipe	R\$ 1.800,00
05	Logística/Infraestrutura/Impostos	R\$ 7.680,00
06	Camarim/Abastecimento	R\$ 800,00
TOTAL	=====>	R\$ 64.000,00

Os contratos com outras prefeituras anexos (Anexo 1) reforçam a transparência do processo e a conformidade com os parâmetros de mercado.

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Descrição da Solução para a Contratação da Apresentação Artística na 38ª FEAPP.

12.1.1. A 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, evento de relevância cultural, social e econômica para o Município de Pedregulho/SP, ocorrerá no parque de exposição Dr. Dirso Polo entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025. No dia **17 de agosto, às 20:00 horas**, será realizada a apresentação do cantor **Dell Cavalini**, com duração mínima de 2h, um dos pontos altos da programação.

12.2. Justificativa e Objetivo do Evento

12.2.1. O evento tem como finalidade promover o lazer e o entretenimento da população, valorizar as tradições culturais locais, fomentar o turismo e impulsionar



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

a economia por meio da geração de empregos e do estímulo ao comércio regional. A contratação de artistas renomados, como o cantor **Dell Cavalini**, reforça o compromisso do Município com o desenvolvimento cultural e a manutenção de suas tradições.

12.3. Solução Técnica Escolhida

12.3.1. A empresa **LL SHOWS EVENTOS E PROMOCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.641.711/0001-83, será contratada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha da empresa se dá em razão da exclusividade de representação permanente e contínua do cantor **Dell Cavalini**, comprovada por meio de documentação válida.

12.3.2. O valor da contratação é de **R\$ 64.000,00**, um montante compatível com a notoriedade artística do cantor e com os valores de mercado praticados em eventos de similar natureza. A apresentação será realizada diretamente com a empresa contratada, considerando a inviabilidade de competição, dada a singularidade do objeto e a consagração do cantor pela crítica especializada e pelo público.

12.4. Responsabilidades e Obrigações

12.4.1. Da Contratada:

- Garantir a apresentação do cantor **Dell Cavalini** no dia e horário estabelecidos.
- Fornecer todos os instrumentos, equipamentos e logística necessários para a execução do show.
- Arcar com as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, carregadores e demais custos relacionados.
- Autorizar o uso de imagens, áudio e fotos do evento pela Prefeitura Municipal para fins de divulgação, sem custos adicionais.
- Cumprir o tempo mínimo de apresentação estipulado de 1h40.
- Não realizar subcontratações para o objeto contratado.

12.4.2. Da Contratante:

- Fornecer a infraestrutura necessária, como palco, som, iluminação, geradores



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ou ligações elétricas (trifásico/bifásico) e segurança para a realização do evento.

- Viabilizar as condições adequadas para a execução da apresentação no parque de exposições Dr. Dirso Polo.

12.5. Impacto e Benefícios

12.5.1. A realização da FEAPP e a contratação do cantor **Dell Cavalini** trarão benefícios significativos ao Município, como:

- **Cultural:** Preservação e promoção das tradições culturais locais.
- **Social:** Proporcionar momentos de lazer e celebração para os munícipes e visitantes.
- **Econômico:** Geração de empregos temporários e movimentação do comércio, hospedagem e turismo local, fortalecendo a economia municipal.

12.6. Conclusão

12.6.1. A escolha pela contratação da empresa **LL SHOWS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA** e do cantor **Dell Cavalini** é a solução mais adequada e fundamentada para o evento, garantindo o atendimento às expectativas da população e reafirmando o compromisso da Prefeitura de Pedregulho com o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. OS resultados pretendidos com a realização da 38ª FEAPP e a contratação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

do cantor **Dell Cavalini**:

14.1.1. Resultados Culturais

- **Promoção da Cultura Local:** Fortalecer as tradições culturais do município por meio de um evento significativo que valorize a música sertaneja, um gênero amplamente apreciado na região.
- **Valorização de Eventos Tradicionais:** Reafirmar a relevância histórica e cultural da FEAPP como um evento tradicional de Pedregulho e do Estado de São Paulo.
- **Acesso à Arte e Entretenimento:** Proporcionar à população e aos visitantes uma atração artística de renome, promovendo o lazer e a inclusão cultural.

14.1.2. Resultados Sociais

- **Bem-Estar da Comunidade:** Criar momentos de descontração e celebração, estimulando a integração entre os cidadãos e fortalecendo o senso de pertencimento.
- **Atração de Visitantes:** Receber público de outras localidades, promovendo maior visibilidade para Pedregulho no cenário regional.
- **Inclusividade:** Oferecer um evento de qualidade acessível a todas as camadas sociais, promovendo o lazer como um direito social, conforme estipulado na Constituição Federal.

14.1.3. Resultados Econômicos

- **Movimentação do Comércio Local:** Estimular setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário e artesanato, gerando receita para comerciantes locais.
- **Geração de Empregos Temporários:** Criar oportunidades de trabalho diretas e indiretas durante o período do evento, impactando positivamente a renda das famílias locais.
- **Aquecimento do Turismo:** Incrementar o fluxo de turistas e visitantes, promovendo o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo na região.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

14.1.4. Resultados Estratégicos

- **Fortalecimento da Identidade Regional:** Elevar a imagem do município como um destino relevante para eventos culturais e agropecuários.
- **Cumprimento de Deveres Constitucionais:** Atender ao disposto nos artigos 6º e 23 da Constituição Federal, que tratam do lazer como um direito social e da competência municipal em promover o acesso à cultura.
- **Consolidação do Evento:** Ampliar o prestígio da FEAPP como um evento de destaque no calendário cultural e turístico do Estado de São Paulo.

14.2. Esses resultados contribuem para o desenvolvimento integrado do município, abrangendo aspectos culturais, sociais e econômicos, e fortalecem o compromisso da Prefeitura de Pedregulho com o bem-estar de sua população.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida, algumas medidas preliminares serão tomadas para assegurar a regularidade, legalidade e eficiência da execução do contrato, conforme determinado pelo inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Após a celebração do contrato, a equipe de fiscalização receberá as devidas orientações para o controle e acompanhamento da execução, de acordo com as normas aplicáveis. Dentre as providências previstas, destacam-se:

15.1.1. Definição do Local e Identificação do Artista Contratado:

- O local para a realização do evento já está definido como o parque de exposições Dr. Dirso Polo.
- Foi identificada o cantor **Dell Cavalini** como um dos artistas a serem contratados, por meio de Inexigibilidade de licitação, utilizando-se recursos próprios.

15.1.2. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:

- Está indicada no item 1 deste ETP os servidores competentes, que assumirá os papéis de Fiscal e Gestor do Contrato. Esses profissionais terão a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato e verificar a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

conformidade dos serviços prestados.

15.1.3. Contratações Acessórias:

- Paralelamente à presente contratação, estão em andamento contratações acessórias diretamente relacionadas à realização do show, como locação de palco, iluminação, som, segurança, entre outros serviços. Cada uma dessas providências será conduzida com base nas modalidades de licitação adequadas e em conformidade com o objeto a ser contratado.

15.1.4. Orientações e Capacitação:

- A equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato receberá orientações quanto às normas legais aplicáveis, aos itens obrigatórios do contrato e aos critérios para o controle de execução, visando a garantir o cumprimento integral do objeto contratado.

15.2. Condução e Integração

15.2.1. O processo será conduzido com transparência e alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações acessórias sejam integradas à contratação principal, de modo a viabilizar a plena realização da apresentação do cantor **Dell Cavalini** e o sucesso da 38ª FEAPP.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas e ou interdependentes, como locação de palcos, iluminação, som, segurança entre outros.

16.2. Estas contratações correlatas e ou interdependente, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico, esses serviços serão objetos de licitações futuras que serão realizadas por meio de pregão na sua forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Alteração do meio ambiente: Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se vislumbram impactos ambientais de alteração do meio ambiente de maior monta ou significativo que implique na tomada de providências de relevância decorrentes desta contratação.

17.2. Contaminação do solo: Os impactos ambientais por contaminação do solo tanto por dejetos do público, quanto por resíduos sólidos produzidos pelo público pode ocorrer por se tratar de um evento aberto ao público, tanto em locais abertos e fechados, neste sentido deverão ser tomadas as seguintes medidas de mitigação:

17.2.1. Deverão ser colocadas diversas lixeiras para captação do lixo produzido pelo público nos dias do evento, que irão ser reciclados com destinação ambiental adequada após o encerramento do evento.

17.2.2. Deverão ser destinados funcionários para a limpeza do recinto que irão recolher os resíduos e fazer a destinação ambiental adequada após o encerramento do evento.

17.2.3. Deverão ser instalados banheiros químicos quando o evento for realizado em locais abertos que serão limpos e higienizados após o encerramento do evento.

17.2.4. Gestão de Resíduos: Implementar práticas de reciclagem, compostagem e redução de resíduos é importante para minimizar o impacto ambiental do evento.

17.3. Para a realização dos eventos serão observadas as normas legais ambientais, a fim de impedir que ocorra qualquer degradação ao meio ambiente onde serão realizados, e com as medidas de mitigação adotadas deverão reduzir o impacto ambiental o máximo possível, tornando-os praticamente inexistentes.

18. – SUSTENTABILIDADE.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

18.1. Gestão de Resíduos: Implementar práticas de reciclagem, compostagem e redução de resíduos é importante para minimizar o impacto ambiental do evento.

18.2. Conservação de Recursos Naturais: Reduzir o consumo de água, energia e outros recursos naturais durante o evento é essencial para promover a sustentabilidade.

18.3. Educação e Conscientização: Promover a educação e conscientização sobre questões ambientais pode ajudar a envolver os participantes, espectadores e a comunidade local na promoção da sustentabilidade e na adoção de práticas mais responsáveis.

18.4. Atender aos requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.5. Os serviços devem atender às regras gerais da legislação ambiental.

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratadas.	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação do serviço contratado.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Tumultos, pisoteamentos e emergências médicas	Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	Contratação de equipe de apoio e segurança suficiente para controlar a multidão; Deixar de plantão ambulâncias para resgate imediato.	Município.	Imediato, Quando da assinatura do contrato / início do evento
Infraestrutura e	Acidentes e lesões.	A infraestrutura de iluminação,	Empresa contratada.	Imediato,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Equipamentos	Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	incluindo peças metálicas, treliças e equipamentos, deve ser adequadamente mantida para evitar acidentes e lesões.	Fiscais do contrato.	Quando da montagem da estrutura e equipamentos.
Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.	Comprometer a execução do evento	Realização de reuniões prévias com equipe técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a execução do evento	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento. Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender o evento.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do evento	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, a administração pode garantir que esta contratação seja realizada de forma responsável, protegendo tanto os participantes quanto o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, DECLARAMOS que é viável e razoável a contratação da empresa LL SHOWS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.641.711/0001-83, para a realização da apresentação do



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

cantor **Dell Cavalini** na 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, a ser realizada no parque de exposições Dr. Dirso Polo, no dia 17 de agosto de 2025, às 20h, com duração mínima de 2h.

A contratação pretendida inviabiliza a competição, conforme previsto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artistas consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, cuja avaliação e comparação objetiva entre potenciais profissionais são impossíveis. Além disso, a empresa contratada comprova exclusividade de representação permanente e contínua, requisito essencial para enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Portanto, a contratação direta via inexigibilidade de licitação é fundamentada e necessária, atendendo plenamente à solução detalhada neste estudo e aos objetivos culturais, sociais e econômicos estabelecidos pelo Município de Pedregulho.

ANEXOS:

- Relatório com os contratos utilizados na pesquisa de preços em outras prefeituras.
- Notas fiscais com a mesma contratação realizada em outros municípios.

Pedregulho, 25 de junho de 2025

Nilbe Carvalho Vilela Matheus
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo